

L E I Nº 135/82

ABRE CREDITO DE Cr\$ 5.000.000,00, EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, Decreta e eu Prefeito *é* sanciono a seguinte Lei:


Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no Orçamento Financeiro de 1982, a quantia de Cr\$ 5.000.000,00/ (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para complementação da construção da / Séde da Câmara Municipal.


Art.2º- A verba de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta dos recursos próprios do Município.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igarapé-Açu, 14 de Outubro de 1982


DIOGO GARCIA CARRERA - PRESIDENTE


LAERCIO ALVES DA SILVA- 1º SECRETARIO


NESTOR LEITE VARELA - 2º SECRETARIO EM EXERCICIO